

**Departamento de Recursos Humanos e Previdência - DRH**  
Diretoria

**COMUNICADO Nº: 024/2020**

Curitiba, 28 de maio de 2020.

Assunto: Dispõe sobre emissão de declaração de ex-servidores para solicitações de Auxílio Emergencial do Governo Federal

Prezados Gestores,

Tendo em vista que muitos ex-servidores estão pleiteando o Auxílio Emergencial do Governo Federal, principalmente ocupantes de cargo em comissão já desligados, os quais vem relatando dificuldades de recebê-lo por estarem com vínculo em aberto no órgão que pertenceu (mesmo que o órgão tenha feito o desligamento), re-passamos as seguintes orientações às Unidades de RH:

1. O vínculo do ex-servidor pode constar com registro em aberto nos órgãos federais, estando relacionado ao Cadastro Nacional de Informações Sociais – CNIS. Para saber se há alguma pendência pelo Cadastro Nacional de Informações Sociais - CNIS o ex-servidor deverá realizar consulta do extrato de contribuições junto ao INSS. Tal cadastro consta a data de ingresso e desligamento. Para que o ex-servidor possa fazer a consulta pela internet, deve acessar o link:

[meu.inss.gov.br/central/#/login?redirectUrl=/](http://meu.inss.gov.br/central/#/login?redirectUrl=/)

2. Quando o ex-servidor relatar que a pendência acusada for a RAIS para o pedido de Auxílio Emergencial:

A RAIS (Relação Anual de Informações Sociais), é um relatório de informações socioeconômicas solicitado pelo Ministério da Economia às pessoas jurídicas e outros empregadores anualmente. O arquivo do ano-base 2019 foi transmitido em 30/03 e 15/04/2020. Ainda não está disponível a consulta a RAIS do empregado o Exercício

**Departamento de Recursos Humanos e Previdência - DRH**  
Diretoria

**COMUNICADO Nº: 024/2020**

Curitiba, 28 de maio de 2020.

Assunto: Dispõe sobre emissão de declaração de ex-servidores para solicitações de Auxílio Emergencial do Governo Federal

2020 - Ano Base 2019, mas quando o arquivo for processado/atualizado, as informações podem ser obtidas no site [www.rais.gov.br](http://www.rais.gov.br), na opção Sobre a RAIS - Consulta Trabalhador, e informar o número do PIS do ex-servidor.

**3. Se a pendência que o ex-servidor relatar for a GFIP:**

A Guia de Recolhimento do FGTS e de Informações à Previdência Social (INSS) - GFIP, entre outras funções, consiste em enviar dados pessoais e demais informações sobre os segurados para a Previdência Social, mensalmente, até o sétimo dia útil do mês subsequente de referência. Os Órgãos e as Instituições devem prestar informações relacionadas ao vínculo empregatício ou salários auferidos pelos colaboradores, e, portanto, devem sempre manter atualizada a GFIP, retificando-a quando houver necessidade.

**4. Enquanto o Ministério da Economia não concluir o processamento dos arquivos já encaminhados, orientamos para que os órgãos emitam **declaração para acerto de CNIS**, nos seguintes termos:**

**A) Quando possuiu apenas um vínculo:**

Declaramos para fins de acerto do CNIS (Cadastro Nacional de Informações Sociais), que em pesquisas efetuadas nos dados cadastrais e financeiros existentes em nossos sistemas o(a) servidor(a) \_\_\_\_\_, RG\_\_\_\_\_, CP\_\_\_\_\_, teve vínculo empregatício junto à \_\_\_\_\_, CNPJ \_\_\_\_\_, tendo sido nomeado(a)/Admitido(a) em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ pelo Decreto nro \_\_\_ de \_\_\_ e exonerado(a)/desligado(a) a partir de \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ pelo Decreto nro \_\_\_/2019.

**Departamento de Recursos Humanos e Previdência - DRH**  
Diretoria

**COMUNICADO Nº: 024/2020**

Curitiba, 28 de maio de 2020.

Assunto: Dispõe sobre emissão de declaração de ex-servidores para solicitações de Auxílio Emergencial do Governo Federal

**B) Quando possui mais de um vínculo:**

Declaramos para fins de acerto do CNIS (Cadastro Nacional de Informações Sociais), que em pesquisas efetuadas nos dados cadastrais e financeiros existentes em nossos sistemas o(a) servidor(a) \_\_\_\_, RG \_\_\_\_, CPF \_\_\_\_, teve vínculo empregatício junto à \_\_\_\_\_, CNPJ \_\_\_\_, dos quais se encontra desligado(a) conforme abaixo:

Data de Admissão: Cargo: Data de Desligamento:

Data de Admissão: Cargo: Data de Desligamento:

(Informar todas as datas de admissão e desligamento)

Atenciosamente,

Luiz Gustavo Sulek Castilho  
**Diretor de Recursos Humanos e Previdência**